



Prefeito Municipal

Lei nº 3.420 de 13/06/2014.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.385 DE 20/12/2013, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e

ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O item 1 do inciso I, do artigo 1º, da lei nº 3.385 de 20/12/2013, passa a ter a seguinte redação:

I – Subvenções – Recursos Próprios

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Miguelópolis R\$. 520.000,00

Art. 2º O inciso VI, do artigo 1º, da lei nº 3.385 de 20/12/2013, passa a ter a seguinte redação:

VI – Auxílio/Obras

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Miguelópolis R\$. 30.000,00

Art. 3º Para cobertura das despesas com execução da presente lei, fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de crédito adicional suplementar da importância de R\$.70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal	
01.04	Departamento de Educação	
01.04.05	Educação Especial	
12 367 0250 2041 0002	Subvenção e Auxílios concedida à A.P.A.E	
Fonte de Recursos:	0.02.10-262 000	
Ficha 177 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$. 70.000,00

Art. 4º O crédito a ser aberto autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal	
01.04	Departamento de Educação	
01.04.05	Educação Especial	
12 367 0250 2041 0002	Subvenção e Auxílios concedida à A.P.A.E	
Fonte de Recursos:	0.02.10-262 000	
Ficha 552 - 4.4.50.42.00	Auxílios	R\$. 70.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 13 de junho de 2014.

JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria